

PROCESSO: 11472-3/2011
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Externa apresentada pelo empresa O. B. de Souza ME, representada pelo Advogado Francisco de Assis da Silva, contra o Prefeito Municipal de Juara, referente a supostas irregulares praticadas em 2009 e 2010.

De acordo com o denunciante, apesar de constar na contabilidade da Prefeitura o pagamento das parcelas devidas à empresa, efetivamente não houve o repasse dos valores, que supostamente foram pagos a terceiros.

Visando subsidiar a análise dos fatos representados foi solicitado pelo Conselheiro Relator ao Banco do Brasil que encaminhasse ao Tribunal de Contas alguns documentos e informações sobre cheques emitidos em nome da empresa.

Em cumprimento à solicitação do Presidente do Tribunal de Contas, Senhor Valter Albano da Silva, o Gerente de Núcleo do Banco do Brasil, Senhor Daniel Roberto Dreher, encaminhou para análise as informações solicitadas (fls. 198 a 220-TCE).

O processo foi distribuído à equipe técnica responsável pela análise das contas do município de Juara, exercício 2009, que concluiu pela improcedência dos fatos denunciados, baseando-se nos documentos existentes, sugerindo o encaminhamento do processo ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para providências que entenderem necessárias.

No entanto, o Ministério Público de Contas não emitiu Parecer sobre a Representação, solicitando diligência para apuração dos valores denunciados que não se referem aos cheques analisados junto ao Banco do Brasil.

De fato a soma dos cheques consultados não representada o montante alegado pela empresa como não recebido, sendo necessário a análise de novos documentos para emissão de relatório conclusivo.

Dessa forma, deverá ser notificado o Prefeito do Município de Juara a encaminhar, a essa Secretaria de Controle Externo, os seguinte documentos:

1. Cópia dos processos de pagamento, referentes a empresa O.B. de Souza ME, nos exercícios de 2009 e 2010, incluindo Restos a Pagar, constando os seguintes documentos:
 - a) Nota de Empenho
 - b) Nota Fiscal
 - c) Nota de Liquidação
 - d) Nota de Ordem Bancária
 - e) nº do cheque ou comprovante de transferência dos valores, identificando a conta corrente de destino

De acordo com o Sistema Aplic – Cidadão (fls. 232 a 234-TCE), foram empenhados em 2009 R\$ 149.523,91 e em 2010 R\$ 138.004,27, destaca-se que os empenhos de 2010 foram totalmente pagos no exercício, já os valores empenhados em 2009 foram parcialmente pagos em 2009 (R\$ 80.525,79) e quitados em 2010 (R\$ 68.034,82).

Considerando os fatos representados, assim como o pedido de diligência feito pelo Ministério Público de Contas e a solicitação de documentos, encaminha-se o processo para notificação do Prefeito Municipal de Juara.

É a informação.

Subsecretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de abril de 2012.

Joel Bino do Nascimento Júnior
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria